

PROJETO DE LEI N° 141-03/2015

**Altera o art. 3º da Lei nº 7.340/2005
que cria o Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – COMDIM.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 7.340, de 23/03/2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será constituído por 1/3 (um terço) de membros representantes da administração pública municipal e 2/3 (dois terços) de membros representantes de órgãos e entidades da comunidade, e seus respectivos suplentes, assim composto:

I – Os órgãos representativos da administração municipal serão os seguintes:

- a) Uma representante da Secretaria da Saúde;
- b) Uma representante da Secretaria da Educação;
- c) Uma representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- d) Uma representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- e) Uma representante da Coordenadoria Municipal da Mulher.

II – As entidades representativas da sociedade civil serão os seguintes:

- a) Uma representante da União Lajeadense de Clube de Mães;
- b) Uma representante da EMATER;
- c) Uma representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
- d) Uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB / subseção de Lajeado;
- e) Uma representante de Organizações Comunitárias ligadas à mulher;
- f) Uma representante de Sindicatos Classistas;
- g) Uma representante de Entidades autônomas dos movimentos sociais;
- h) Uma representante das Entidades Religiosas;
- i) Uma representante do Conselho Tutelar;
- j) Uma representante dos órgãos de segurança.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 141-03/2015

Lajeado, 07 de julho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que altera o art. 3º da Lei nº 7.340/2005 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado através da Lei 7.340/2005, sendo que o apenso Projeto de Lei propõe a alteração dos membros do conselho, atualizando a composição existente, ampliando o número de conselheiras.

O Projeto de Lei proposto vem ao encontro dos interesses de toda uma comunidade, possibilitando assim a efetiva criação de uma rede de apoio à mulher e uma melhor articulação das políticas públicas e das ações para a garantia dos Direitos da Mulher.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.